

## **Plano de Contingência da AGER COVID-19**

### ***1- Introdução***

Este Plano de Contingência é constituído com base no Diário da República nº09/2020 de 18 de março, que contém a Resolução da Assembleia Nacional, o Decreto Presidencial coadjuvado do Decreto-Lei do Governo que versam sobre o processo de declaração do Estado de Emergência em Saúde Pública, onde estabelece mediadas restritivas no âmbito do combate à pandemia do COVID-19.

Com o objectivo de otimizar as actividades da AGER durante as diversas fases face a situação de pandemia provocada pelo COVID-19, a instituição adoptou um [Plano de Contingência da AGER covid-19](#), elaborado pelo GGP-Grupo de Gestão de Plano, com os seguintes destaques essenciais:

- Assegurar as atividades com motivação a prevenção e de contenção, para o pior cenário caso venha a acontecer;
- Preparar e gerir os recursos disponíveis em eventuais situações de sintomas provocadas pelo vírus, através de uma correcta atuação no domínio da saúde e segurança no trabalho.

Salienta-se de igual modo que cada operadora apresentou o seu plano de contingência, e que está em curso, com rigor.

O Plano de Contingência poderá ser agravado dependendo da informação específica sobre a pandemia em causa e as medidas a adotar, recomendadas pelas autoridades de saúde e governamentais.

### ***2- Medidas Preventivas***

#### ***2.1- Prevenção e contenção***

No âmbito deste Plano, adquirem relevo as medidas e os procedimentos de protecção individual nas áreas da higiene das mãos e higiene respiratória (etiqueta respiratória) – Anexo A.

---

**Conselho de Administração**

Como medidas a aplicar na Instituição, destacam-se:

- As reuniões devem realizar com um máximo de 4 pessoas, não sendo permitidas durações superiores a uma duração de 1H de relógio e para questões de carácter estritamente necessárias;
- O cancelamento de reuniões com entidades externas a AGER;
- Trabalhar sempre que possível, e se determinado pela respectiva Direcção, à distância (por telefone, internet ou remotamente);
- Privilegiar a utilização de métodos visuais nos controlos de assiduidade, devendo apenas uma pessoa registar a presença dos mesmos;
- Garantir uma boa ventilação do local de trabalho, devendo permitir a ventilação do local com janelas e portas abertas;
- Manter uma distância superior a 1 metro com o seu interlocutor;
- Respeitar o distanciamento social;
- Respeitar as boas práticas instituídas, ou seja, praticar a higiene das mãos, praticar a etiqueta respiratória, e utilização de materiais e equipamentos que possam complementar este Plano;
- A comunicação voluntária dos trabalhadores no regresso de férias de zonas afectadas pelo COVID-19 (através do GGP).
- Os trabalhadores devem utilizar o gel desinfectante ou o álcool disponibilizado pela Instituição de modo a prevenir a propagação e contágio pelo COVID-19.
- A equipa de limpeza deve intensificar os serviços de limpeza na Instituição, com especial atenção para todos os objectos e espaços de uso comum, tais como:
  - Maçanetas/puxadores de todas as portas;
  - Todos os telefones;
  - Todos os corrimãos;
  - Loiças de casas-de-banho;
  - Todos os interruptores;
  - Todos os teclados;
  - Todas as superfícies de trabalho.

---

**Conselho de Administração**

- Os trabalhadores com sintomas devem ser dispensados do local de trabalho;
- O trabalhador que regresse de zona afectada pelo COVID -19 deve permanecer em quarentena durante os 15 dias após o seu regresso. Este afastamento deve ser avaliado pela hierarquia (com apoio do GGP) atenta à função e às responsabilidades acometidas aos mesmos e à possibilidade de assegurar o trabalho.
- A realização de trabalhos de fiscalização no terreno encontra-se condicionada a equipa de duas pessoas e deve-se evitar deslocações para locais com elevada aglomeração de pessoas e isentas de seguranças de prevenção ao COVID-19.
- Os EPI, nomeadamente máscaras e luvas, distribuídos pela AGER aos colaboradores com sintomas e colaboradores que prestem assistência ao trabalhador com sintomas, devem ser utilizados no local de trabalho para a protecção de outrem.
- A entrada de pessoas estranhas, durante as horas normais do serviço, encontra-se vedada até decisão em contrário do C.A;
- Os seguranças da Instituição devem estar equipados com EPI e munidos de materiais de desinfectantes para, em caso de necessidade, ser aplicado na entrada ao recinto;
- Face ao surto de coronavírus, os consumidores devem enviar as suas reclamações, preferencialmente, pelo site <http://www.ager-stp.org>, email: [info@ager.st](mailto:info@ager.st), por correio postal ou contactar os serviços através do número de telefone 00 239 2241500;

**Número de Emergência Nacional para COVID-19**

**Anexo A**

## Ilustração Lavagem das Mãos e Colocação da Máscara (cirúrgica)

# Lavagem das mãos

 Duração total do procedimento: 40-60 seg.



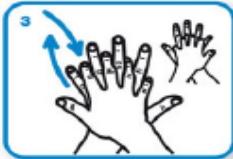
Molhe as mãos com água



Aplique sabão suficiente para cobrir todas as superfícies das mãos



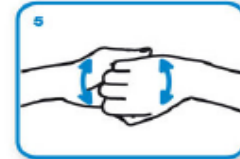
Esfregue as palmas das mãos, uma na outra



Palma direita sobre o dorso esquerdo com os dedos entrelaçados e vice versa



Palma com palma com os dedos entrelaçados



Parte de trás dos dedos nas palmas opostas com os dedos entrelaçados



Esfregue o polegar esquerdo em sentido rotativo, entrelaçado na palma direita e vice versa



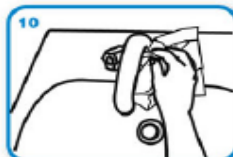
Esfregue rotativamente para trás e para a frente os dedos da mão direita na palma da mão esquerda e vice versa



Enxague as mãos com água



Seque as mãos com toalhete descartável

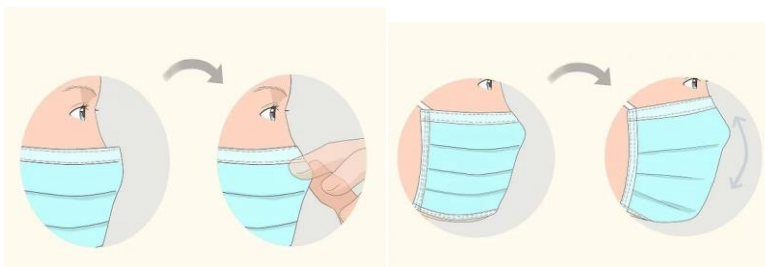
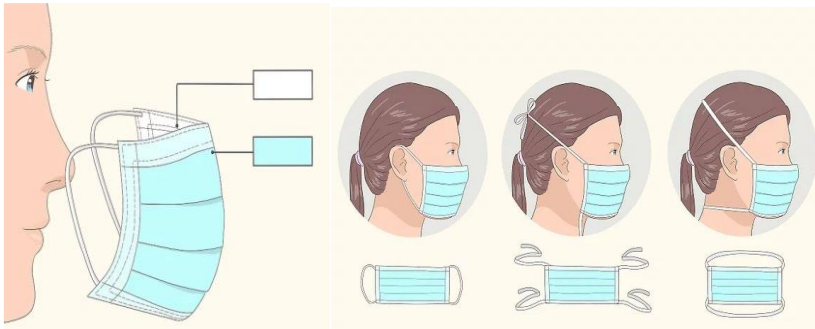
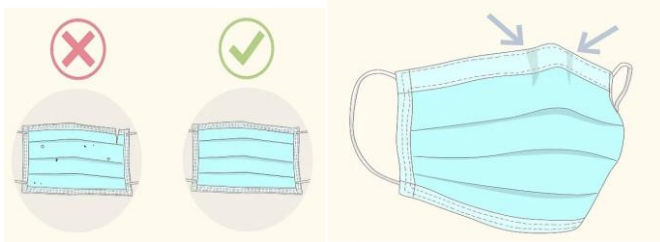


Utilize o toalhete para fechar a torneira se esta for de comando manual



Agora as suas mãos estão seguras.





## **Anexo B**

### **Zona de Isolamento**

**Está situada na SALA A do anexo da Instituição**